DECRETO Nº 30.206

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 434.159,83 (Quatrocentos trinta e quatro mil, cento cinquenta e nove reais, oitenta e três centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor (R\$)
0004844/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	4.159,83
0008296/2020	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	172.000,00
0008297/2020	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	129.000,00
0008298/2020	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	129.000,00
Soma		

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2021.

VICTOR DA STIVA COELHO

Prefeito

PUBLICADO NO DIARIO OFICIA.

Nº 6248 de 08 102 124

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

